



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto contratação de empresa para locação de mesas e cadeiras de plástico, que serão utilizadas durante a festa Juninão promovida pela Prefeitura Municipal de Taiacu, a ser realizada nos dias 27 e 28 de junho, no Parque Municipal de Eventos, de acordo com as seguintes quantidades e descrição.

1.1. NATUREZA

Considerando que os padrões de desempenho e qualidade dos produtos objeto deste Termo de Referência podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, classificam-se como “serviço comuns”.

1.2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Valor Médio Unitário R\$
1	Contratação de empresa para locação montagem e desmontagem de mesas e cadeiras, que serão utilizadas durante o evento “Juninão” promovida pela Prefeitura Municipal de Taiacu, a ser realizada nos dias 27 e 28 de junho, no Parque Municipal de Eventos.	R\$ 2.634,00

Item	Qtd.	Descrição
1	300 uni.	As mesas devem ser quadradas 70x70cm, com 04 (quatro) pés, do tipo Monobloco e certificada pelo INMETRO.
2	1000 uni.	Cadeiras Plásticas Bistrô devem ser do tipo Monobloco, certificadas pelo INMETRO, com 04 (quatro) pés, capaz de suportar no mínimo 150 kg (cento e cinquenta quilos) Material: Polipropileno e Aditivos Com Anti-Uv.



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A locação de jogos de mesa com cadeiras e mesas plásticas avulsas é necessária para atender à estrutura do evento Juninão, que será realizado nos dias 27 e 28 de junho no Parque Municipal de Eventos “Jamiro Aparecido Biancardi”. O evento tem caráter cultural e comunitário, com previsão de grande público, sendo essencial oferecer condições adequadas de conforto, organização e segurança aos participantes. As mesas e cadeiras serão utilizadas em áreas de alimentação, descanso e convivência.

Opta-se pela locação por se tratar de uma demanda pontual, o que evita custos com aquisição, armazenamento e manutenção, além de incluir montagem, desmontagem e transporte, garantindo praticidade e eficiência.

3. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Após levantamento de mercado, reconhece-se que a solução mais vantajosa é a locação dos materiais para atender à demanda, representando o meio legal de se planejar e realizar a despesa.

3.2. A contratação visa dar continuidade às atividades que dão operacionalização e adequação à Administração Municipal em suas atribuições finalísticas, uma vez que consiste em locação de mesas e cadeiras de plástico, que serão utilizadas durante a festa Juninão promovida pela Prefeitura Municipal de Taiacú

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A fim de garantir a segurança da contratação, deverão ser exigidas, apenas da empresa que oferecer o menor preço:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

VI - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor **da sede da pessoa jurídica.**

VII - Registro comercial, no caso de empresa individual;

VIII - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

IX - Quantitativos: 1000 (Um mil) cadeiras sem braço e 300 (trezentas) mesas para evento Juninão, promovida pela Prefeitura Municipal de Taiaçu.

X - Características: As Cadeiras Plásticas Bistrô devem ser do tipo Monobloco, certificadas pelo INMETRO, com 04 (quatro) pés, capaz de suportar no mínimo 150 kg (cento e cinquenta quilos) Material: Polipropileno e Aditivos Com Anti-Uv. Os produtos não podem apresentar defeitos como: bolhas; trincas; falhas; fraturas; rachaduras, evidências de degradações; ou qualquer dano estrutural.

XI - As mesas devem ser quadradas 70x70cm, com 04 (quatro) pés, do tipo Monobloco e certificada pelo INMETRO. Os produtos não podem apresentar defeitos como: bolhas; trincas; falhas; fraturas; rachaduras, evidências de degradações; ou qualquer dano estrutural.

XII - As mesas e cadeiras devem ser entregues devidamente higienizadas e em condições adequadas de uso.

XIII – A CONTRATADA ficará responsável pelo transporte dos itens (entrega e retirada) e montagem/desmontagem; montagem consiste na organização dos móveis no local indicado; desmontagem ocorrerá após o encerramento do evento.

5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues de forma imediata, na data acertada, a partir da ordem de fornecimento, diretamente no Parque Municipal de Eventos, localizado na Rua: Angelin Barçaneli, nº 4–Centro, Taiaçu – SP, CEP: 14.725-000.

5.2. Os itens serão recebidos provisoriamente pelo servidor Doacir Gonçalves no dia 26/06/2025 designado pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento e definitivamente, no prazo de imediato, mediante termo que comprove o atendimento de suas especificações.



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

5.3. Os itens a serem adquiridos deverão atender às normas técnicas de fabricação e qualidade em demandas dos órgãos competentes, quando cabível, atendendo normas do INMETRO, a depender da característica de cada item.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento devido será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal;

6.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão/recomposição destes para mais ou para menos, conforme o caso;

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto e se perdurar pendência em relação ao cumprimento das obrigações ou em virtude de penalidade ou inadimplência;

6.4. Para o pagamento, a contratada obriga-se a manter as condições habilitatórias.

7. DA SUBSTITUIÇÃO DO CONTRATO

O instrumento contratual será substituído por ordem de fornecimento.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado pelo critério de menor preço.

9. ESTIMATIVA DE PREÇOS

9.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 2.634,00(Dois mil seiscentos e trinta e quatro reais).

9.2. Em análise aos autos do processo, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a três fornecedores, mediante solicitação formal de acordo com o Art. 23, §1º, IV, da Lei 14.133/21.

Por fim a escolha dos fornecedores se deu em razão da capacidade e histórico de idoneidade de cada empresa fornecedora das cotações de preços e levando em conta sua localização



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição objeto deste Termo de Referência correrão à conta de dotação do orçamento vigente, observada a seguinte classificação:

02. Poder Executivo;
02.03. Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
02.03.04. Cultura;
13.392.0004.2.086. Promoção de Eventos Culturais, Populares, cívicos e Religiosos.
3.3.90.39.99. Outros serviços de Terceiros
Ficha analítica nº 259.
Desdobrada nº 4786.
Fonte de recurso nº 1.
Código de aplicação 110.0000.

Taiacu – SP, 11 de junho de 2025.

Doacir Gonçalves